



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 103 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 151 § 1º da Lei Municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o término do afastamento solicitado pelo servidor municipal e a solicitação para retorno ao quadro de funcionários deste Município, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º JOALAN MACIEL DA SILVA Matrícula nº 1.671 às suas funções à Prefeitura Municipal de Serra Dourada no cargo de Instrutor de Música da ONG em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 15 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal